

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS COLETIVAS AO PLOA 2023

(PLN nº 32/2022-CN)

I. RELATÓRIO

1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.

2. O exame de admissibilidade de emendas corresponde ao exame preliminar, anterior ao de mérito, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN. Esse dispositivo determina que a emenda à proposição em tramitação na CMO que contrariar norma constitucional, legal ou regimental será inadmitida, caso aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (arts. 15, XI, e 25 da Resolução nº 1/2006-CN).

3. A Comissão aprovou¹ em 22/nov/22 o relatório do CAE contendo diretrizes e orientações voltadas ao exame de admissibilidade das emendas ao PLOA 2023. Permite-se assim uma interpretação sistemática do conjunto de normas aplicáveis à matéria (Constituição Federal, Plano Plurianual, LDO, Resolução nº1/2006-CN e Instruções Normativas da CMO).

4. Além de orientar os Autores acerca da elaboração de emendas quanto à sua admissibilidade, o Comitê exerceu o papel de analisar previamente aquelas apresentadas e sugerir soluções, sempre que possível, capazes de sanear os vícios que as tornavam inadmissíveis.

5. Do exame técnico preliminar de admissibilidade das emendas coletivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, foram identificados inicialmente inúmeros casos de inadmissibilidade de emendas coletivas. Diante disso, foram envidados esforços e realizadas várias diligências no sentido de possibilitar, sempre que possível, o ajuste das emendas inadmitidas.

¹ Disponível em https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2022/cae/loa/Rel_Admiss.pdf



CD/22079.66985-00



* C D 2 2 0 7 9 6 6 9 8 5 0 0 *



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

6. Os pedidos de correção pelos Autores (Coordenadores de Bancadas e Presidentes de Comissões permanentes) foram efetuados no sistema informatizado próprio da CMO (Sisel). Nesse esforço de saneamento, a grande parte dos pedidos foi considerada viável, uma vez que suplantaram as inconsistências técnicas e regimentais.

7. No final, encerrados os prazos concedidos pela CMO, e depois do trabalho de busca de soluções saneadoras, reduziu-se de forma significativa o montante inicial de emendas coletivas com indicação pela inadmissibilidade, restando apenas aquelas relacionadas no **Anexo I** ao presente Relatório. **Todas as demais emendas coletivas não contempladas neste anexo foram consideradas admitidas.**

8. A inadmissibilidade das emendas de Comissão relacionadas no referido anexo deve-se ao fato deste Comitê não ter conseguido identificar qualquer afinidade ou compatibilidade entre a programação incluída pela emenda e a competência temática regimental da respectiva Comissão. Ademais, diante da impossibilidade regimental de substituição dessas emendas, conforme norma da CMO, não encontramos outra saída senão sua inadmissão.

9. Alguns aspectos de maior indagação em anos anteriores já se encontravam pacificados e constaram do relatório com as diretrizes e orientações. Neste sentido, foi considerado viável, aos moldes de ano anterior, a destinação de recursos pelas **bancadas estaduais** para atendimento de hospitais de referência situados em outras unidades da federação, desde que atendam pacientes de outros estados.

10. Quanto às **emendas de Comissão**, trechos da malha rodoviária federal que constam do Sistema Nacional Viário puderam ser considerados como de “interesse nacional” para fins de atendimento dos arts. 44 e 45 da Resolução nº 1/2006-CN. Isso decorre do fato de que trechos federais em eixos estruturantes formam uma malha integrada fisicamente contígua e interdependente.

11. No que se refere à **necessidade de repetição de emendas de bancada estadual** apresentadas aos orçamentos anteriores, este Comitê diligenciou no sentido de os informar previamente quais emendas deveriam ser, em princípio, reapresentadas. Informou-se às bancadas que, a partir da EC nº 100/2019 (emendas ao PLOA 2020 em diante), aplica-se o § 20 do art. 166 da

CD/22079.66985-00

* C D 2 2 0 7 9 6 6 9 8 5 0 0 *





COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

CF² quanto à obrigação de repetir emendas de bancada impositivas relativas a obras, o que podia afastar algumas das exceções previstas no § 2º do art. 47 da Resolução nº 1-2006-CN³.

12. O exame do CAE, quanto ao cumprimento do dever de repetir emendas pelas bancadas estaduais, tratando-se de obras iniciadas, ficou concentrado nas emendas apresentadas a partir da LOA 2020 (aplicação do art. 166, § 20 CF). A análise da necessidade de repetir emendas de bancada aprovadas em anos anteriores, antes da EC n. 100/2019, impositivas ou não, ficaram sob verificação dos respectivos colegiados estaduais e do Distrito Federal.

13. Depois de analisados os motivos da falta de apresentação das emendas explicitados na ata da reunião da bancada o Comitê decidiu acatar, neste exercício, as justificativas da bancada de que os recursos existentes no PLOA, ou em restos a pagar, eram suficientes para concluir ao menos uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, como dispõe a LDO 2023 (art. 20, II). Foram também considerados motivos hábeis para afastar a necessidade de repetir a emenda os casos em que a obra não tenha sido iniciada ou quando houver comprovado impedimento de ordem técnica ou legal para a continuidade da obra.

14. Na análise quanto à necessidade de repetir programações de emendas não foram consideradas aquelas que se encontram descritas de forma genérica, sem objeto preciso e sem apontar obra específica.

15. O exame da admissibilidade das **emendas individuais**, como já ocorreu em anos anteriores, encontra-se delegado aos **relatores setoriais**, como consta do Relatório de Diretrizes e Orientações aprovado pela CMO. As propostas de parecer pela inadmissibilidade dessas emendas deverão constar dos respectivos Relatórios Setoriais, conforme art. 70, III, "c", da Resolução.

16. Portanto, do conjunto de emendas coletivas apresentadas ao PLOA 2023, depois de efetuados os ajustes requeridos pelo CAE, restaram pendentes apenas as emendas de comissão indicadas no **Anexo 1** ao presente Relatório.

2 Art. 166 (...) § 20. As programações de que trata o § 12 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

3 Art. 47. (...) § 2º "Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de Bancada Estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada Estadual até a sua conclusão, salvo se: I - constem do projeto de lei orçamentária; ou II - a execução física não tiver alcançado 20 % (vinte por cento) do total da obra; III - houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou IV - houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.



CD/22079.66985-00





COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

II – VOTO

17. Diante do exposto, propomos que, dentre as **emendas coletivas** apresentadas ao PLOA 2023, sejam consideradas **inadmitidas** apenas aquelas que integram o **Anexo 1** ao presente Relatório. As demais emendas coletivas devem ser consideradas admitidas, observados os ajustes propostos pelo CAE e solicitados pelos autores no sistema Sisel.

Brasília, 05 de dezembro de 2022.

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS PLOA 2023

Coordenador – Deputado José Priante



CD/22079.66985-00



CD220796698500





Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Const. Justiça e de Cidadania

Emenda: 50120002

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2220 - Moradia Digna
Ação: 00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021)
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	2400000000
F	3	8	90	0	1000	800000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	3200000000

Crerios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão no se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: O objeto da emenda no guarda pertinência temática com as competências da comissão, infringindo o artigo 43 da Resolução 1/2006.



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310001

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	1	8	90	0	1000	10317880831

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1120	112114159

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	224793318
F	3	2	90	0	1050	58516682

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	259259574

UO: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	115298404



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	837630007
F	3	2	91	0	1000	21574576

UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	296376345

UO: 20101 - Presidência da República
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	136635071

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	92996559

UO: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1032	549900000



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1020	339780593

UO: 52931 - Fundo Naval
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	106393134
F	3	2	90	0	1050	94920514

UO: 52911 - Fundo Aeronáutico
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1050	196457473

UO: 52121 - Comando do Exército
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	426186039

UO: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	121375119



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	171233276

UO: 52911 - Fundo Aeronáutico
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	305409760
F	3	2	90	0	1050	333226395
F	4	2	90	0	1000	8363845

UO: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 20XT - Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	90	0	1000	33300000
S	4	2	90	0	1000	13300000

UO: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
Programa: 2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal
Ação: 20Z7 - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	162651971

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2218 - Gestão de Riscos e Desastres
Ação: 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	40	0	1000	80000003
F	3	2	90	0	1000	477000000



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 52911 - Fundo Aeronáutico
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	113235157
F	3	2	90	0	1050	240000000

UO: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 4528 - Produção de Material de Emprego Militar
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1050	48570000
F	4	2	90	0	1050	20000000

UO: 52121 - Comando do Exército
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	71854974
F	4	2	90	0	1000	804366026

UO: 52131 - Comando da Marinha
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1077	53829648
F	4	2	90	0	1077	291332209

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	3100000000



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes:



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310002

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	1	8	90	0	1000	6500000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	3160000000

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	3340000000

Crítérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.

Obs./Ajustes:



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310003

Tipo da Emenda: Acréscimo - Apropriação

UO: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
Programa: 5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas
Ação: 21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	1	90	0	1000	52808023708

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 20XT - Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	3	2	90	0	1000	33300000
S	4	2	90	0	1000	13300000

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2218 - Gestão de Riscos e Desastres
Ação: 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	40	0	1000	80000000
F	3	2	90	0	1000	477000000
F	4	2	40	0	1000	70000000

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0913 - Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais
Ação: 00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais
Subtítulo: Exterior

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	5	2	90	0	1000	798000000



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 4528 - Produção de Material de Emprego Militar
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1050	48570000

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Ação: 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	1	90	0	1000	2764637786

UO: 52121 - Comando do Exército
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1000	71854974
F	4	2	90	0	1000	804366026

UO: 52131 - Comando da Marinha
Programa: 6012 - Defesa Nacional
Ação: 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	3	2	90	0	1077	53829648
F	4	2	90	0	1077	291332209

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z04 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	1	1	90	0	1000	3500000000



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	5852354370

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	3845954146

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	0	1001	326028373

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	0	1001	176830039

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	72857492



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	1419793513

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	0	1002	966426471

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	454398742

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	28071903
F	9	2	99	0	1026	27618096
F	9	2	99	0	1052	7893528

UO: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	0	1002	362846403



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1133	884269869

UO: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	82175000

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z06 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	2	99	0	1000	300000000

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	300000000

UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012
Subtítulo: Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	77302376
S	9	2	99	6	1002	820689502
S	9	2	99	6	1049	13193075



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	3845954146

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012
Subtítulo: Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	9	2	99	6	1001	5802354370

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Fiscal

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1000	2302296732

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	9	0	99	0	1076	5832524919

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	1	1	90	0	1000	10000000000

Crerios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão no se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
2.14 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo “OBSERVAÇÕES” - no marcar se a situação se enquadrar em outro subitem específico).



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Obs./Ajustes: A ação 21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021), que a emenda visa acrescentar recursos, tem a classificação de RP 1 - primária obrigatória. Nos termos do item II.1.7 do relatório do CAE, "As emendas, salvo erro ou omissão de ordem técnica, não podem acrescentar ou reduzir programação do PLOA destinada ao serviço da dívida (RP 0) ou primária obrigatória (RP 1), que refletem encargos líquidos e certos e a legislação de regência."



Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310004

Tipo da Emenda: Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário - KM 250 - KM 655 - na BR- BR319/AM - Na Região Norte

Acréscimos indicados pela Emenda:

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
F	4	8	90	0	1000	600000000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 00QD - Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
Subtítulo: Nacional

ESF	GND	RP	MA	IDU	FNT	Valor (em R\$ 1,00)
S	1	1	90	0	1000	600000000

Crerios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: